

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ato a ARCON-PA, representada pelo seu Diretor Geral, resolve notificar o operador E. C. DE SOUSA & CIA LTDA para que se manifeste no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta, sobre a Comunicação de Ouvidoria - Transporte Nº 156/2022, em virtude da existência de pendências junto a ARCON-PA, para que a tramitação do Processo Nº TO2022/0045-GTO cumpra o seu curso, sem que seja prejudicado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Belém (PA), 17 de maio de 2022.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 806068

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 459/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos. CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, Interino. MATRÍCULA: 5815398-9. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Altamira/ PA. OBJETIVO: Participar do lançamento do Festival Internacional do Cacau e Chocolate de Altamira. PERÍODO: 03 a 04/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 460/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ana Rosa Ferreira Oliveira. CARGO: Chefe de Gabinete. MATRÍCULA: 5932325/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Terra Alta/PA. OBJETIVO: Visita Técnica para definições da viabilidade do início das obras de reforma na Estação Orion Nina Ribeiro. PERÍODO: 31/05/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 806315

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
050202090/2022	JOSE ANASTACIO DA SILVA JUNIOR	CHÁCARA GOL DE OURO	1,2558ha	REDENÇÃO/PA	1304/2022
050602259/2022	MARCO JOSE SANDIN	CHÁCARA RECANTO DO SÁBIA	16,1034ha	REDENÇÃO/PA	1305/2022
040601628/2022	ILDEVANE ALVES DE SOUSA	SITIO BELA DORA	0,1137ha	ULIANÓPOLIS/PA	1306/2022
051502348/2022	AILTON NUNARDO DA SILVA	CHACARA NUNARDO II	18,7475ha	REDENÇÃO/PA	1307/2022
051502353/2022	JOSE CARLOS GONÇALVES	CHÁCARA SANTA LUZIA	2,9776ha	REDENÇÃO/PA	1308/2022
051502355/2022	CAITANO COUTINHO DE ARAUJO	CHÁCARA EL_SHADAY	48,8577ha	REDENÇÃO/PA	1309/2022

Belém (PA), 30/05/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 806209

PORTARIA Nº 1022 DE 30 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo uma área de 491,8495 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/635831.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 491,8495 ha (quatrocentos e noventa e um hectares, oitenta e quatro ares e noventa e cinco centiares), denominada GLEBA SÃO MARTIN – PARTE A, localizada no Município de Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.099.608,42m e E = 623.718,89m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBEGE,2019) Redenção/Conceição do Araguaia, com a seguinte distância 69,70 m e azimute plano 113º09'58" até o marco M-002, de coordenada N = 9.099.581,00m e E = 623.782,97m; 92,80 m e azimute plano 113º09'41" até o marco M-003, de coordenada N = 9.099.544,50m e E = 623.868,29m;260,90 m e azimute plano 115º52'50" até o marco M-004, de coordenada N = 9.099.430,62m e E = 624.103,02m;230,08 m e azimute plano 145º15'46" até o marco M-005, de coordenada N = 9.099.241,55m e E = 624.234,12m;205,10 m e azimute plano 174º39'14" até o marco M-006, de coordenada N = 9.099.037,34m e E = 624.253,23m;0,26 m e azimute plano 173º25'05" até o marco M-007, de coordenada N = 9.099.037,08m e E = 624.253,26m;88,50 m e azimute plano 174º39'03" até o marco M-008, de coordenada N = 9.098.948,97m e E = 624.261,51m;254,93 m e azimute plano 182º16'30" até o marco M-009, de coordenada N = 9.098.694,24m e E = 624.251,39m;199,03 m e azimute plano 185º50'54" até o marco M-010, de coordenada N = 9.098.496,25m e E = 624.231,11m;85,44 m e azimute plano 185º51'05" até o marco M-011, de coordenada N = 9.098.411,26m e E = 624.222,40m;113,61 m e azimute plano 175º24'58" até o marco M-012, de coordenada N = 9.098.298,01m e E = 624.231,48m;142,20 m e azimute plano 145º33'32" até o marco M-013, de coordenada N = 9.098.180,74m e E = 624.311,90m;6,82 m e azimute plano 145º38'03" até o marco M-014, de coordenada N = 9.098.175,11m e E = 624.315,75m;181,93 m e azimute plano 150º10'47" até o marco M-015, de coordenada N = 9.098.017,27m e E = 624.406,22m;25,04 m e azimute plano 150º10'43" até o marco M-016, de coordenada N = 9.097.995,55m e E = 624.418,67m;229,55 m e azimute plano 170º43'54" até o marco M-017, de coordenada N = 9.097.769,00m e E = 624.455,64m;48,62 m e azimute plano 180º09'12" até o marco M-018, de coordenada N = 9.097.720,38m e E = 624.455,51m;187,26 m e azimute plano 180º09'44" até o marco M-019, de coordenada N = 9.097.533,12m e E = 624.454,98m;227,23 m e azimute plano 184º54'19" até o marco M-020, de coordenada N = 9.097.306,72m e E = 624.435,55m;46,40 m e azimute plano 180º09'38" até o marco M-021, de coordenada N = 9.097.260,32m e E = 624.435,42m;76,26 m e azimute plano 180º09'55" até o marco M-022, de coordenada N = 9.097.184,06m e E = 624.435,20m;170,88 m e azimute plano 173º50'31" até o marco M-023, de coordenada N = 9.097.014,17m e E = 624.453,53m;366,88 m e azimute plano 154º20'04" até o marco M-024, de coordenada N = 9.096.683,49m e E = 624.612,43m;531,07 m e azimute plano 167º53'49" até o marco M-025, de coordenada N = 9.096.164,22m e E = 624.723,78m;34,93 m e azimute plano 150º29'57" até o marco M-026, de coordenada N = 9.096.133,82m e E = 624.740,98m;107,61 m e azimute plano 150º30'17" até o marco M-027, de coordenada N = 9.096.040,16m e E = 624.793,96m; deste, segue pelo confrontando com os limites da Gleba Federal Nova Glória, com a seguinte distância 56,94 m e azimute plano 270º13'53" até o marco M-028, de coordenada N = 9.096.040,39m e E = 624.737,02m;561,14 m e azimute plano 270º14'05" até o marco M-029, de coordenada N = 9.096.042,69m e E = 624.175,88m;831,14 m e azimute plano 270º14'06" até o marco M-030, de coordenada N = 9.096.046,10m e E = 623.344,75m;97,10 m e azimute plano 270º13'48" até o marco M-031, de coordenada N = 9.096.046,49m e E = 623.247,65m;273,34 m e azimute plano 270º14'05" até o marco M-032, de coordenada N = 9.096.047,61m e E = 622.974,31m;0,06 m e azimute plano 270º00'00" até o marco M-033, de coordenada N = 9.096.047,61m e E = 622.974,25m;370,06 m e azimute plano 270º14'07" até o marco M-034, de coordenada N = 9.096.049,13m e E = 622.604,19m;271,36 m e azimute plano 270º14'04" até o marco M-035, de coordenada N = 9.096.050,24m e E = 622.332,83m; deste, segue confrontando com os limites da Chácara Nunardo III, com a seguinte distância 29,42 m e azimute plano 353º21'47" até o marco M-036, de coordenada N = 9.096.079,46m e E = 622.329,43m;126,09 m e azimute plano 353º22'09" até o marco M-037, de coordenada N = 9.096.204,71m e E = 622.314,87m;73,90 m e azimute plano 353º22'20" até o marco M-038, de coordenada N = 9.096.278,12m e E = 622.306,34m;200,01 m e azimute plano 353º22'04" até o marco M-039, de coordenada N = 9.096.476,79m e E = 622.283,24m;251,57 m e azimute plano 353º22'09" até o marco M-040, de coordenada N = 9.096.726,68m e E = 622.254,19m;200,00 m e azimute plano 353º22'13" até o marco M-041, de coordenada N = 9.096.925,34m e E = 622.231,10m;200,00 m e azimute plano 353º22'03"